Secretaria da Câmara municipal de são João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa (05.09.90).

Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 340, De 05 DE SETEMBRO DE 1990

"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Santo Antonio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE AZEVEDO COSTA E MELLO" a Escola Municipal existente na Rua Luiz Gambeta Sarmento, ao lado da creche "Dona Velina Virgas Simões".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa (05.09.90).

Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 341, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990

"Aumenta número de vagas de Técnico Esportivo"